



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
"Vereador Vicente Alves de Souza"

PORTARIA Nº 017/2021.

em 10 de março de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso das atribuições e competências dispostas no Artigo 38, Inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal, e, ainda,

Considerando o atual momento de enfrentamento da pandemia da Covid-19 (novo coronavírus);

Considerando as determinações do Decreto Estadual nº 30.388, de 05 de março de 2021;

Considerando a necessidade de adotar medidas administrativas no intuito de adequar o funcionamento do Poder Legislativo à legislação Estadual vigente;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar, a partir de 11 de março do corrente ano de 2021 e pelo prazo de 30 (trinta) dias, o horário das sessões a serem realizadas na Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, iniciando-se às 16h.

Parágrafo único. As sessões continuarão sendo transmitidas pelas páginas/endereços eletrônicos oficiais da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, nas redes sociais *Facebook*, *Youtube* e *Instagram*, quais sejam, respectivamente:

<https://www.facebook.com/100710725207630/>, <https://youtube.com/channel/UCFVoG67FhvvanUmfMIumEcq> e
<https://instagram.com/camaradelagoanova?igshid=3xoinx4qzbjr>.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
"Vereador Vicente Alves de Souza"

Art. 2º - Continuam vigentes as medidas de prevenção e segurança do trabalho no tocante ao enfrentamento do Coronavírus (COVID-19) estabelecidas na Portaria nº 015/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e notifique-se pessoalmente os Vereadores deste Poder Legislativo.


Ver. Lourival Francisco da Silva Oliveira
Presidente

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PORTARIA Nº 017/2021

PORTARIA Nº 017/2021.

em 10 de março de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso das atribuições e competências dispostas no Artigo 38, Inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal, e, ainda,

Considerando o atual momento de enfrentamento da pandemia da Covid-19 (novo coronavírus);

Considerando as determinações do Decreto Estadual nº 30.388, de 05 de março de 2021;

Considerando a necessidade de adotar medidas administrativas no intuito de adequar o funcionamento do Poder Legislativo à legislação Estadual vigente;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar, a partir de 11 de março do corrente ano de 2021 e pelo prazo de 30 (trinta) dias, o horário das sessões a serem realizadas na Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, iniciando-se às 16h.

Parágrafo único. As sessões continuarão sendo transmitidas pelas páginas/endereços eletrônicos oficiais da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, nas redes sociais Facebook, Youtube e Instagram, quais sejam, respectivamente: <https://www.facebook.com/100710725207630/>, <https://youtube.com/channel/UCFVoG67FhvvaNUmfmIumEcg> e <https://instagram.com/camaradelagoanova?igshid=3xoinx4qzbjr>.

Art. 2º - Continuam vigentes as medidas de prevenção e segurança do trabalho no tocante ao enfrentamento do Coronavírus (COVID-19) estabelecidas na Portaria nº 015/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e notifique-se pessoalmente os Vereadores deste Poder Legislativo.

Ver. Lourival Francisco da Silva Oliveira

Presidente

Publicado por: Lourival Francisco da Silva

Código Identificador: 45262477